



CPLP

Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

PLANO ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO EM TURISMO DA CPLP

2016-2026

Julho de 2017

Índice

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES	4
2.1 Objetivos.....	4
2.2 Princípios Orientadores	5
3. EIXOS ESTRATÉGICOS	6
4. PROPOSTAS DE ATUAÇÃO	7
5. OPERACIONALIZAÇÃO	9
6. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	10

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), celebrada em julho de 1996, estabelece entre os Estados-Membros o compromisso de reforçar os laços de solidariedade e de cooperação que os unem, conjugando iniciativas para a promoção do desenvolvimento econômico e social dos seus Povos e para a maior e mais ampla afirmação e divulgação da Língua Portuguesa.

Nesse sentido, ao longo dos vinte anos da existência da CPLP se assinalam múltiplos êxitos na concertação político-diplomática, nos diferentes domínios de cooperação, traduzidos na elaboração de estratégias setoriais de longo alcance e em ações concretas.

Parte significativa relacionada ao setor de Turismo, cuja cooperação iniciou-se ainda na década de 1990, tendo sido consolidado com a realização de oito Reuniões de Ministros do Turismo, com o objetivo de promover a atividade como importante vetor de desenvolvimento socioeconômico dos Estados-Membros.

Em novembro de 2016, os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, reconhecendo as alterações ocorridas na conjuntura político-econômica e em seus Estados-Membros, aprovaram a Nova Visão Estratégica da CPLP para o período 2016-2026, tendo destacado a conveniência de se reforçar a atuação da cooperação da Comunidade no setor de Turismo.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a elaboração do Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP), estratégia de atuação conjunta para os próximos anos, determinado pela resolução da VII Conferência de Ministros de Turismo da CPLP realizada em Maputo, em 2013 e ora apresentada.

2. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

2.1 Objetivos

O Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP) tem os seguintes objetivos gerais:

- Promover a cooperação entre os Estados-Membros da CPLP no que diz respeito à promoção e desenvolvimento do turismo;
- Apoiar os Estados-Membros da CPLP a elaborar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de desenvolvimento do turismo em seus respectivos países;
- Apoiar os Estados-Membros da CPLP na implementação de ações que promovam o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, além de outras Convenções e Acordos Multilaterais relacionados com o setor de turismo, especialmente aqueles celebrados no âmbito da Organização Mundial de Turismo.

O Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP) tem os seguintes objetivos específicos:

- Incentivar o desenvolvimento e implementação de políticas que promovam o desenvolvimento sustentável do turismo nos Estados-Membros da CPLP, especialmente as relacionadas à adoção do Código Mundial de Ética do Turismo, ao enfrentamento da exploração de crianças e adolescentes no setor do turismo e à promoção da acessibilidade no que diz respeito à prestação de serviços e nos atrativos e destinos turísticos;
- Estabelecer redes de informação e monitoramento da atividade turística, assim como promover a harmonização das estatísticas, estudos e pesquisas produzidas nos Estados-Membros da CPLP, na medida do legalmente possível em cada Estado;
- Incentivar a partilha de conhecimentos e experiências, a capacitação profissional e a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de turismo;
- Fomentar a utilização de novas tecnologias pelas empresas do setor, a criação de *startups* e a implantação de Destinos Turísticos Inteligentes;
- Estimular o empreendedorismo, a inovação e o investimento no setor de turismo entre os Estados-Membros da CPLP;

- Incentivar estratégias que aumentem a conectividade aérea e facilitem a circulação de turistas entre os Estados-Membros da CPLP;
- Fortalecer a promoção dos destinos e atrações turísticas dos Estados-Membros da CPLP para os cidadãos nacionais da Comunidade, assim como incentivar a promoção cooperada.

2.2 Princípios Orientadores

Constituem princípios orientadores do Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP) os postulados, metas e objetivos contidos nos seguintes documentos:

- 1) A Declaração Constitutiva da CPLP;
- 2) As Declarações resultantes das Reuniões de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, nomeadamente, as seguintes: Declaração da Praia (1998), Declaração de Maputo (2000), Declaração de Brasília (2002), Declaração de São Tomé (2004), Declaração de Bissau (2006), Declaração de Lisboa (2008), Declaração de Luanda (2010), Declaração de Maputo (2012), Declaração de Dili (2014) e Declaração de Brasília (2016);
- 3) A Declaração sobre a Nova Visão Estratégica da CPLP (2016-2026);
- 4) As Declarações produzidas nas Conferências de Ministros do Turismo da CPLP, nomeadamente as seguintes: Declaração de Lisboa (1998), Declaração de Lisboa (2004), Declaração de Luanda (2005), Declaração de Salvador (2006), Declaração de Lisboa (2007), Declaração de Bissau (2008), Declaração de São Paulo (2010), Declaração de Maputo (2013) e Declaração de Dili (2015);
- 5) O Memorando de Entendimento celebrado entre a CPLP e a Organização Mundial de Turismo em 2013;
- 6) A resolução “Transformando nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em setembro de 2015, que estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, particularmente:
 - a. Objetivo 8 - Meta 8.9: até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;
 - b. Objetivo 12 - Meta 12.b: desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;

- c. Objetivo 14 - Meta 14.7: até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e do turismo.

Constituem ainda princípios orientadores do Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP) os seguintes postulados:

- a) A promoção de uma cultura de paz, amizade e respeito mútuo entre os países e povos da CPLP;
- b) A proteção do meio ambiente, dos recursos naturais, da biodiversidade e o enfrentamento às mudanças/ alterações climáticas, designadamente pela mitigação e minimização dos seus impactes biofísicos e socioeconómicos;
- c) A valorização e conservação do património cultural, histórico e arquitetónico dos Estados-Membros da CPLP;
- d) A geração de oportunidades de emprego, rendimento e empreendedorismo para as pessoas;
- e) A repartição justa e equitativa dos benefícios do turismo com as comunidades receptoras;
- f) O incentivo à inovação e o uso de novas tecnologias no setor de turismo;
- g) A valorização da participação social, da transparência e da integridade nos processos de elaboração e implementação das políticas públicas de turismo.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS

Para que o modelo proposto seja coerente e se harmonize com o importante esforço de cooperação em turismo que vem sendo desenvolvido pelos Estados-Membros da CPLP, propõem-se como eixos estratégicos de intervenção os temas a seguir:

- i. Promoção do Turismo Responsável/ Sustentável
- ii. Informação e Monitoramento
- iii. Formação e Capacitação
- iv. Inovação, Investigação e Novas Tecnologias
- v. Empreendedorismo e Promoção de Investimentos
- vi. Mobilidade e Circulação
- vii. Promoção e Divulgação Turística

4. PROPOSTAS DE ATUAÇÃO

Eixo Estratégico 1: Promoção do Turismo Responsável/ Sustentável
Desenvolvimento e implementação de políticas que promovam o desenvolvimento sustentável do turismo
Ações
Incentivar a adoção do Código Mundial de Ética do Turismo pelos governos, pelas associações, e pelas empresas do setor.
Apoiar a promoção do enfrentamento à exploração de crianças e adolescentes no setor de Turismo nos Estados-Membros da CPLP.
Apoiar ações que promovam a gestão ambiental de orlas costeiras e a certificação de praias nos Estados-Membros da CPLP.
Promover a divulgação de boas práticas relacionadas com a implementação de estratégias para tornar os destinos turísticos acessíveis, numa ótica inclusiva.
Promover a partilha de informação e de experiências relativas à recuperação para fins turísticos de património histórico de cada um dos Estados-membros da CPLP.
Promover a Campanha Mares Limpos da ONU Meio Ambiente.

Eixo Estratégico 2: Informação e Monitoramento
Estabelecer redes de informação e monitoramento da atividade turística
Ações
Promover a partilha de legislações e regulamentos de modo a apoiar iniciativas semelhantes entre os Estados-membros da CPLP e a sua disseminação conjunta (através de plataformas comuns ou na plataforma/estrutura estatística de cada um dos países).
Criar uma plataforma com base de dados de especialistas e pesquisas científicas sobre turismo produzidas em língua portuguesa.
Incentivar a realização de estudos e análises de mercados turísticos conjuntos, a produção de dossiers informativos e de estatísticas credíveis para disponibilizar às empresas/organizações e, assim, promover uma abordagem integrada dos mercados turísticos dos Estados-Membros da CPLP e um melhor conhecimento do perfil dos turistas destes países.

Eixo Estratégico 3: Formação e Capacitação
Promover a partilha de conhecimentos / experiências e a capacitação profissional
Ações
Disponibilizar cursos online para capacitação profissional em Turismo.
Incentivar e apoiar a criação de programas de intercâmbio e mobilidade académica para docentes e discentes de programas de graduação e pós-graduação em turismo e o desenvolvimento de trabalhos conjuntos e em rede.
Apoiar a promoção de programas de formação, prática profissional e intercâmbio para quadros técnicos das Administrações de Turismo dos Estados-Membros da CPLP, promovendo experiências em órgãos de turismo de outros países.

Promover a realização de programas de formação e de capacitação de profissionais e empresários do setor do turismo.
Realização de ações de formação nos domínios da gastronomia e vinhos e de marketing digital dirigidas a todos os Estados-Membros da CPLP.

Eixo Estratégico 4: Inovação, Investigação e Novas Tecnologias
Fomentar a utilização de novas tecnologias pelas empresas do setor, a criação de <i>startups</i> e a implantação de Destinos Turísticos Inteligentes
Ações
Apoiar a criação de programas de apoio a startups do setor de turismo nos Estados-Membros da CPLP.
Incentivar a utilização de novas tecnologias pelas empresas do setor de turismo nos Estados-Membros da CPLP e apoiar a transição para a economia digital.
Apoiar a implementação de projetos-piloto de Destinos Turísticos Inteligentes nos Estados-Membros da CPLP.
Estimular a participação de startups em programas de inovação em turismo nos Estados-Membros da CPLP.

Eixo Estratégico 5: Empreendedorismo e Promoção de Investimentos
Promover e estimular o empreendedorismo e o investimento no setor de turismo
Ações
Realizar encontros comerciais para divulgar oportunidades de investimento em cada país membro da CPLP.
Criar programas de benchmarking e realizar missões empresariais entre os Estados-Membros da CPLP.
Promover a articulação entre as redes de empreendedorismo no setor do Turismo de cada Estado-Membro da CPLP e criar de mecanismos de promoção e abertura das redes de empreendedorismo nacionais a jovens da CPLP que queiram vir aprender e empreender no domínio do turismo.
Incentivar a criação de mecanismos de fomento e facilitação de investimentos privados no turismo entre os Estados-Membros da CPLP.

Eixo Estratégico 6: Mobilidade e Circulação
Promover estratégias que aumentem a conectividade aérea e facilitem a circulação de turistas
Ações
Incentivar ações que promovam a expansão da conectividade aérea entre os Estados-Membros.
Envidar esforços para garantir a efetiva implementação dos acordos sobre mobilidade e livre circulação no âmbito da CPLP.
Promover discussões sobre acordos de mobilidade e livre circulação para profissionais do setor de turismo.
Promover a proteção do turista, da sua saúde e segurança durante as viagens.

Eixo Estratégico 7: Promoção e Divulgação Turística
Fortalecer a promoção dos destinos e atrações turísticas
Ações
Apoiar a realização e o compartilhamento de estudos de inteligência de mercado de modo a orientar as ações de promoção do turismo nos Estados-Membros da CPLP.
Criar estratégias de colaboração e apoio mútuo que viabilize a promoção e divulgação turística dos Estados-Membros em cada um dos países da Comunidade.
Criar e produzir conteúdos digitais relevantes para a promoção da identidade cultural comum aos Estados-Membros da CPLP (património, cultura e língua portuguesa), a serem difundido em plataformas on line.

5. OPERACIONALIZAÇÃO

A coordenação do Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP) será garantida pelo Secretariado Técnico Permanente, estrutura já prevista no Regimento da Reunião de Ministros do Turismo.

Cabe ao Ponto Focal do país que detiver a Presidência *pro-tempore* da CPLP fazer a coordenação da operacionalização do PECTUR-CPLP, em articulação com o Secretariado Técnico Permanente da RMT da CPLP e o Secretariado Executivo da CPLP.

O Estado-Membro que detém a Presidência *pro-tempore* da CPLP deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do PECTUR-CPLP, no final do seu mandato.

Assim, no âmbito do PECTUR-CPLP, cabe ao Secretariado Técnico Permanente:

- a) Participar nas reuniões técnicas e ministeriais de turismo realizadas no âmbito da CPLP;
- b) Assegurar a coordenação das ações e verificar a conformidade da sua formulação, com vista à respectiva aprovação, e acompanhar a execução dos projetos do PECTUR-CPLP;
- c) Identificar os países e/ou instituições responsáveis pela coordenação dos projetos aprovados;
- d) Pronunciar-se sobre os novos projetos submetidos fora do âmbito atual do PECTUR-CPLP – cuja aprovação decorrerá no âmbito da CPLP;
- e) Identificar, nos Ministérios de Turismo ou equivalentes, apoio técnico e de assessoria nas áreas cobertas pelo PECTUR-CPLP;
- f) Articular com outros serviços ministeriais, nomeadamente com aqueles que tutelam a área de cooperação, agilizando a circulação de informação, assegurando a divulgação da documentação técnica e administrativa do PECTUR-CPLP;
- g) Divulgar junto da CPLP para disponibilização no Portal da CPLP, toda a documentação relevante para a concretização do PECTUR-CPLP e para conhecimento das potencialidades de colaboração multilateral no âmbito da CPLP;
- h) Manter contato regular com o Secretariado Executivo da CPLP;
- i) Emitir parecer vinculativo sobre os contratos com as entidades executoras a operar na implementação dos projetos.

Caso existam novas ações a serem integrados na estrutura do PECTUR-CPLP, estas devem alinhadas com o PECTUR-CPLP e devem ser apresentadas de acordo com as instruções do *Manual de Elaboração de Projetos apoiados pelo Fundo Especial da CPLP*, assim como respeitar integralmente seu Regimento e respectivo quadro orientador.

O Secretariado Técnico Permanente pode recorrer a apoio externo que considere necessário para assegurar a adequada coordenação e acompanhamento das ações.

6. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação das ações do Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP (PECTUR-CPLP) em cada Estado-Membro envolvido decorre sob a coordenação do respectivo Ministério que tutela o setor do Turismo e em ligação com o Secretariado Técnico Permanente e com o Secretariado Executivo da CPLP.

Todas as ações do PECTUR-CPLP, incluindo os relatórios de acompanhamento e avaliação, deverão ser divulgadas por meio de um sistema de informações interativo, como o Portal de Turismo da CPLP.

A mobilização conjunta de recursos, com base em contribuições dos Estados-Membros, parcerias público-privadas e recursos a mecanismos de financiamento inovadores, tornará mais plausível o cumprimento dos objetivos preconizados pelo PECTUR-CPLP.

Os países e/ou entidades ao apresentarem ações no âmbito do PECTUR-CPLP assumem-se como primeiros responsáveis pela procura de financiamento para a sua execução, sem prejuízo de se concertarem entendimentos com os restantes membros da CPLP ou outros países e organizações para assegurar seu financiamento.